

**Edital N.º:** 4586**Data de registo:** 22/07/2019**ANÚNCIO****Hasta pública do Prédio urbano n.º 2534 da freguesia de Maçãs de Dona Maria**

--- CÉLIA MARGARIDA GOMES MARQUES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVAIÁZERE:-----

--- FAZ SABER QUE, a Câmara Municipal, deliberou, em sua reunião de 17 de julho de 2019, nos termos do disposto na alínea g) do n.º 1 do art.º 33.º conjugada com o n.º 1 do art.º 34.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, alienar em **Hasta Pública** o prédio urbano inscrito na matriz sob n.º 2534 da freguesia de Maçãs de Dona Maria, sito em Ribeira Velha, com uma área total do terreno de 60,00m<sup>2</sup>, a que corresponde uma área de implantação do edifício de 36,00m<sup>2</sup>, com confrontações a norte com Caminho, a Sul com Proprietário, a Nascente com José Antunes Júnior e a Poente com Proprietário, descrito na Conservatória do Registo Predial de Alvaiázere sob o registo n.º 5719 da freguesia de Maçãs de Dona Maria.-----

--- Para o efeito, aceitam-se propostas para a alienação dos prédios até às 23h59m do dia 6 de agosto de 2019, cuja base de licitação está fixada em € 1.500,00 (mil e quinhentos euros).-----

--- A praça da Hasta Pública realizar-se-á no dia 8 de agosto de 2019, pelas 11h00, no Salão Nobre do Município de Alvaiázere.-----

--- As respectivas normas disciplinadoras encontram-se afixadas na Unidade Orgânica Administrativa e Financeira – Subunidade Orgânica de Apoio ao Município e Atendimento da Câmara Municipal e disponível no sítio da internet do Município em [www.cm-alvaiazere.pt](http://www.cm-alvaiazere.pt).-----

--- Os interessados podem, se assim o desejarem, na Subunidade Orgânica de Tesouraria e Atendimento da Câmara Municipal, obter quaisquer informações que considerem convenientes, no período normal de funcionamento (de segunda a sexta-feira, das 09h00m às 18h00m).-----

--- A hasta pública é dirigida por uma Comissão, com as competências delegadas e previstas no Programa do Procedimento de Hasta Pública para Alienação de Bem Imóvel, composta por: ----

Presidente: Francisco Agostinho Maria Gomes; -----

Vice-Presidente, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos: José Luís Alves Carvalho; -----

Vogal: Maria Eduarda Martins Morgado Santos; -----

1.º Vogal suplente, que substituirá os membros da Comissão, em caso de falta ou impedimento:

Patrícia Cristina Alves Pedro Afonso; -----

2.º Vogal suplente, que substituirá os membros da Comissão, em caso de falta ou impedimento:

Hilário Duarte Godinho Simões. -----

--- Para constar, publica-se o presente edital, ao qual será dada a maior publicidade, através da sua afixação nos locais públicos do costume e no sítio da internet do Município atrás referenciado.-----

Alvaiázere, 22/07/2019

A Presidente da Câmara Municipal

---

Célia Margarida Gomes Marques

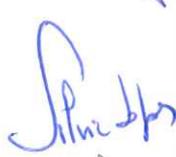
Normas Disciplinadoras  
para a Alienação do  
Prédio Urbano n.º 2534  
da freguesia de Maçãs de  
Dona Maria

---











## INDÍCE

Artigo 1.º - Objeto .....	3
Artigo 2.º - Enquadramento nos Instrumentos de Gestão Territorial .....	3
Artigo 3.º - Publicitação da Hasta Pública.....	3
Artigo 4.º - Composição da Comissão .....	3
Artigo 5.º - Concorrentes .....	4
Artigo 6.º - Apresentação das propostas .....	4
Artigo 7.º - Participação.....	4
Artigo 8.º - Praça .....	5
Artigo 9.º - Adjudicação Provisória .....	5
Artigo 10.º - Idoneidade .....	5
Artigo 11.º - Adjudicação Definitiva .....	5
Artigo 12.º - Pagamento .....	6
Artigo 13.º - Outorga da Escritura .....	6
Artigo 14.º - Dúvidas e Omissões .....	6
ANEXO I.....	7
ANEXO II .....	8

Handwritten signatures in blue ink on the right margin, including a small mark at the top, a large signature, a vertical mark, another signature, and a large circular mark at the bottom.

#### Artigo 1.º - Objeto

1. Alienação do prédio urbano, integrado na esfera patrimonial privada do Município, com a seguinte descrição:

- a) Localização: Ribeira Velha, Freguesia de Maçãs de Dona Maria;
- b) Área: 60,00 m<sup>2</sup>;
- c) Caderneta Predial Urbana: U 2534 da Freguesia de Maçãs de Dona Maria;
- d) Descrito na Conservatória do Registo Civil de Alvaiázere sob o n.º 5719 da freguesia de Maçãs de Dona Maria;
- e) Confrontações: a norte com Caminho, a Sul com Proprietário, a Nascente com José Antunes Júnior e a Poente com Proprietário.

2. O prédio urbano encontra-se identificado na planta constante do Anexo I do presente conjunto de normas.

#### Artigo 2.º - Enquadramento nos Instrumentos de Gestão Territorial

1. O prédio poderá ser aproveitado para os fins que o comprador tiver por convenientes, no respeito pelas prescrições do Plano Diretor Municipal de Alvaiázere, tratando-se de um edifício destinado a habitação.

2. O direito de propriedade será adjudicado com os imóveis tal como se encontram no momento da adjudicação.

#### Artigo 3.º - Publicitação da Hasta Pública

1. A hasta pública para alienação do prédio em causa será precedida de edital publicado no sítio da internet do Município, [www.cm-alvaiazere.pt](http://www.cm-alvaiazere.pt) e afixado nos locais públicos do costume.

2. Do edital referido no número anterior constarão, obrigatoriamente, os seguintes elementos:

- a) A identificação dos prédios a alienar;
- b) O valor base da proposta;
- c) O local e a data limite para apresentação de propostas;
- d) O dia, hora e local de realização da hasta pública.

#### Artigo 4.º - Composição da Comissão

A comissão que dirige o procedimento e a praça será composta pelos seguintes elementos:

- i. Presidente: Francisco Agostinho Maria Gomes – Vice-Presidente da Câmara Municipal;
- ii. Vice-Presidente, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos: José Luís Alves de Carvalho;
- iii. Vogal: Maria Eduarda Martins Morgado Santos ;
- iv. 1.º Vogal suplente, que substituirá os membros da Comissão, em caso de falta ou impedimento: Patrícia Cristina Alves Pedro Afonso;
- v. 2.º Vogal suplente, que substituirá os membros da Comissão, em caso de falta ou impedimento: Hilário Duarte Godinho Simões;

#### Artigo 5.º - Concorrentes

Podem apresentar propostas todos os interessados, exceto aqueles que se encontrem em alguma das seguintes situações:

- a) Não se encontrem em situação regularizada relativamente a dívidas por impostos ao Estado Português e a esta autarquia local;
- b) Não se encontrem em situação regularizada relativamente a dívidas por contribuições para a segurança social;
- c) Se encontrem em estado de falência, de liquidação ou de cessação de atividade, ou tenham o respetivo processo pendente.

#### Artigo 6.º - Apresentação das propostas

1. Os interessados deverão apresentar a respetiva proposta redigida de acordo com o anexo II ao presente documento, com um valor para arrematação superior ao preço base, em sobrescrito fechado, identificando-se no exterior do mesmo o proponente e a hasta pública a que respeita, que neste caso é "Prédio urbano n.º 2534 da freguesia de Maçãs de Dona Maria – Alienação em Hasta Pública".

2. As propostas serão entregues até às 18:00 horas do dia 6 de agosto de 2019, junto da Unidade Orgânica Administrativa e Financeira – Subunidade Orgânica de Apoio ao Município e Atendimento, ou enviadas por correio, sob registo para o Município de Alvaiázere, Praça do Município, 3250 – 100 Alvaiázere, sendo aceites desde que recebidas até à data limite acima referida e ainda por correio electrónico para o endereço [geral@cm-alvaiazere.pt](mailto:geral@cm-alvaiazere.pt), até às 23h59 da data supra indicada.

3. As propostas apresentadas são listadas e ordenadas de acordo com a respetiva apresentação.

#### Artigo 7.º - Participação

Podem intervir na praça os interessados ou seus representantes, devidamente identificados com o bilhete de identidade/cartão do cidadão e cartão de contribuinte. No caso de pessoas



colectivas, os seus representantes deverão estar devidamente credenciados com poderes bastantes para arrematar.

#### Artigo 8.º - Praça

1. Inicia-se quando o presidente da Comissão declarar aberta a hasta pública, que se vai realizar no dia 8 de agosto 2019, pelas 11h00, no Salão Nobre do Município de Alvaiázere.

2. A diligência inicia-se com a leitura das condições gerais da alienação e da identificação do prédio urbano em hasta pública, seguindo-se a abertura das propostas recebidas, dentro do prazo, caso existam.

3. Poderá, haver lugar a licitação a partir da proposta mais elevada ou, se não existir, a partir do valor base de licitação.

4. A base de licitação é de 1.500,00 (mil e quinhentos euros), não sendo admitidas propostas de valor igual ou inferior.

5. O valor mínimo de cada lanço é de €100,00 (cem euros).

6. A licitação termina quando o Presidente da Comissão tiver anunciado por três vezes o lanço mais elevado e este não for coberto.

7. Se não tiver havido apresentação de propostas válidas, nem licitação, o imóvel pode ser adjudicado provisoriamente a quem, no ato da praça, fizer a melhor oferta de preço, não inferior à base de licitação.

#### Artigo 9.º - Adjudicação Provisória

1. No final da praça, é elaborado auto de arrematação provisório, assinado pelos membros da Comissão e pelo adjudicatário provisório, se estiver presente.

2. No caso de desistência ou de não pagamento do preço de licitação, a Comissão poderá adjudicar o bem a quem tenha oferecido lanço de montante imediatamente inferior, desde que não inferior à base de licitação.

#### Artigo 10.º - Idoneidade

1. O adjudicatário provisório deve comprovar que tem a situação tributária e contributiva regularizada, no prazo de dez dias úteis a contar da data de adjudicação provisória, podendo este prazo ser prorrogado pela Comissão, por motivo devidamente justificado.

2. O ato de adjudicação pode ser anulado ou suspenso se se detetarem situações de irregularidades que afetem a legalidade do ato ou existirem fundados indícios de conluio entre concorrentes.

#### Artigo 11.º - Adjudicação Definitiva

A decisão de adjudicação definitiva ou de não adjudicação compete ao Presidente da Câmara Municipal, com competências delegadas, dela sendo notificado o interessado, no prazo máximo

de trinta dias a contar da adjudicação provisória.

#### Artigo 12.º - Pagamento

1. O pagamento de 25% do valor da arrematação é efectuado, obrigatoriamente, no dia da licitação, na Tesouraria Municipal, sendo emitido a correspondente factura/recibo.
2. A arrematação será considerada sem efeito, caso não seja efetuado o pagamento referido no ponto anterior.
3. O pagamento dos restantes 75% será efetuado no ato da escritura de compra e venda.
4. O incumprimento pelo adjudicatário das obrigações previstas nos pontos anteriores implica a perda de quaisquer direitos eventualmente adquiridos sobre o imóvel, bem como, das importâncias já entregues.
5. Todos os impostos associados ao registo do imóvel ficam a cargo do adjudicatário.

#### Artigo 13.º - Outorga da Escritura

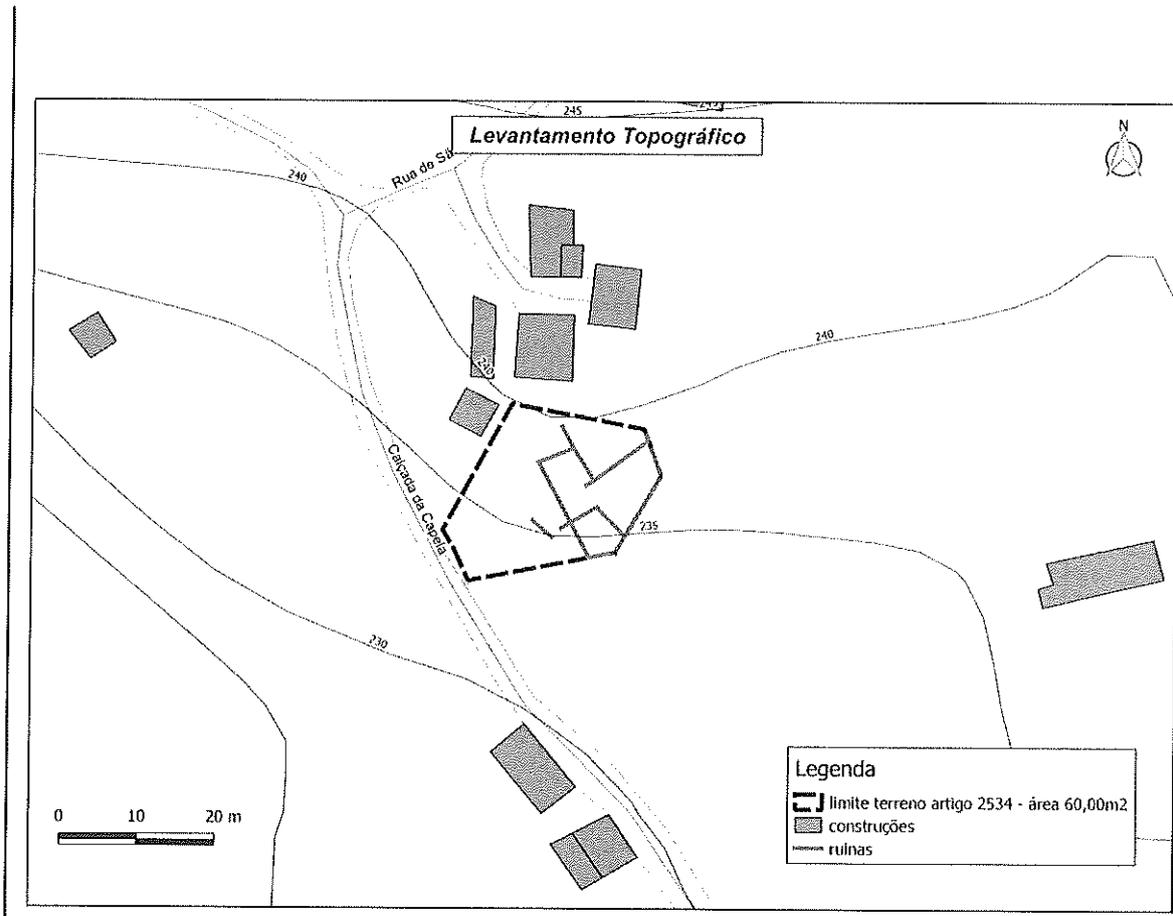
1. A escritura é outorgada no prazo máximo de 90 dias contados da data da adjudicação definitiva, em data e local a indicar pela Câmara Municipal ao adjudicatário, devendo este entregar toda a documentação necessária para tal fim, no prazo máximo e impreterível de 15 dias, a contar da data de adjudicação provisória.
2. Todos os custos com os atos inerentes à compra e venda correm por conta do adjudicatário.

#### Artigo 14.º - Dúvidas e Omissões

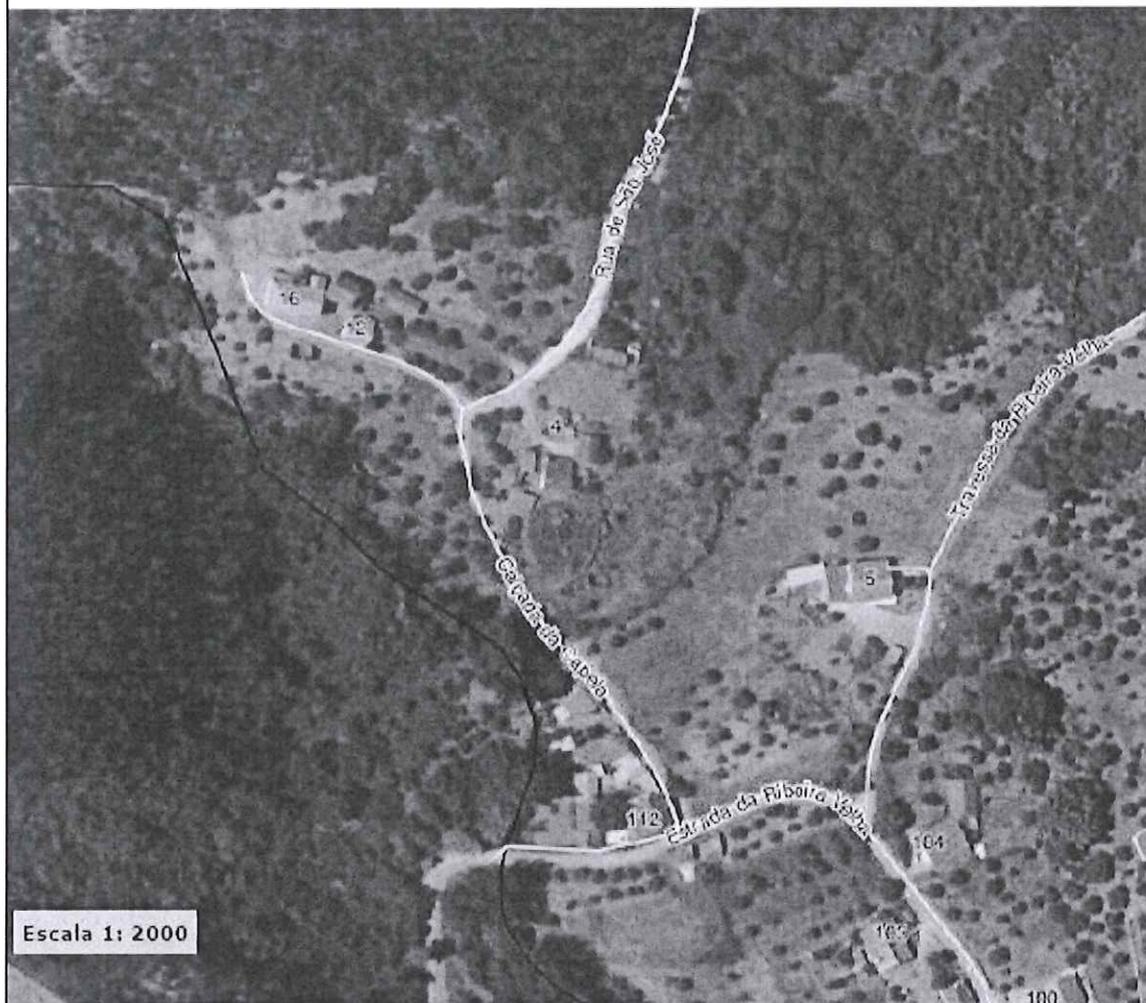
1. As dúvidas suscitadas na aplicação das presentes cláusulas serão resolvidas pela Presidente da Câmara Municipal, no uso de competências delegadas.
2. Em tudo o que for omissis, aplicam-se ao presente, com as necessárias adaptações, o regime previsto no Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto, na sua atual redação, e demais legislação complementar.

The right margin of the page contains four distinct handwritten signatures in blue ink, arranged vertically. The top signature is a stylized, circular mark. The second signature is a cursive name, possibly 'S. Almeida'. The third signature is a simple, vertical stroke with a small loop at the top. The bottom signature is a large, circular mark with a long tail extending downwards.

# ANEXO I



Planta localização



Escala 1: 2000

√ Limite freguesia (CAOP 2013)

· Nº de polícia

○ Rede viária

■ Ortofotos DGT (2015)

*[Handwritten signatures and marks in blue ink]*

## ANEXO II

Exma. Senhora  
Presidente da Câmara Municipal de Alvaiázere  
Praça do Município  
3250-100 Alvaiázere

**Assunto:** Alienação em Hasta Pública - Prédio inscrito na matriz predial urbana sob o n.º 2534 da freguesia de Maçãs de Dona Maria

.....  
.....

(indicar o nome do concorrente ou denominação social, número de identificação fiscal, estado civil, domicílio ou sede), depois de ter tomado inteiro conhecimento dos termos do Edital e das normas reguladoras para a alienação em hasta pública do prédio urbano inscrito sob o n.º 2534 da freguesia de Maçãs de Dona Maria, declaro que me obrigo ao integral cumprimento dos seus clausulados, e venho propor-me ao pagamento do prédio, oferecendo uma proposta no valor de €.....

(.....  
.....) (em algarismos e por extenso).

Data:.....

Assinatura:.....